

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIAA

Rua Sete de Setembro, 220 — Centro — Alegre-ES — 29500 000 e-mail: comcriaa@alegre.es.gov.br

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" № 003/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a avaliação da Comissão Especial para análise de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, designada pela Resolução Nº007/2022, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Classificar os Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - COMCRIAA de Alegre-ES – Edital 001/2022, com execução em 2023:

ITEM	NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	Nº DO	SITUAÇÃO
			PROCESSO	
I	Cultura X Despertar	Casa da Cultura	020/2023	APROVADO
II	Lyra do Futuro	Lyra Carlos Gomes	029/2023	APROVADO
Ш	A Infância em Si	Escola de Música Saint'Clair	035/2023	APROVADO
		Pinheiro -EMUSP		
IV	Clave de Sol	Associação de Paise Amigos dos	039/2023	APROVADO
		Excepcionais de Alegre - APAE		
V	Abraçando Vidas	Associação das Senhoras da	040/2023	APROVADO
		Caridade de Alegre		
VI	EFE – Escola Fora da	Associação Sete Montes	041/2023	APROVADO
	Escola			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de janeiro de 2023.

Ediane Vitor de Souza Vital Presidente